

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, para manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

Ordem	Descrição	Descrição Detalhada	Unid.	Qtd.
1	ESCADA EXTENSIVA 6 METROS	Escada fibra vidro, extensível de 6 metros, com as seguintes características: vazada; movimentada por um conjunto de corda, roldana e catracas; com perfis u; degraus em formado d; fabricada em fibra de vidro e degraus em alumínio; 19 degraus úteis. 1 anos de garantia pelo fabricante, marca de referência cogumelo efv-19, similar ou superior. Desconsiderar característica, tecnologia proprietária ou exclusiva da marca.	UND	2
2	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 7 DEGRAUS	Escada doméstica, material ferro galvanizado, número degraus 7und., revestimento degraus borracha antiderrapante, tipo degraus fixos, características adicionais pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade 150 kg.	UND	2
3	TRANSFORMADOR 5.KVA 220 AWTS	Transformador de distribuição, monofásico, Potência 5 KVA, 60 Hz, tensões de entrada 7.967/7.621/7.275/6.926/6.582/6.235/5.889 V, tensões de saída 230/115 V, ligação série/série, imerso em óleo isolante, com suporte para fixação em poste, suporte para fixação de para-raios, válvula de alívio de pressão, comutador de derivação externo, fabricado conforme norma NBR 5440, ensaios de rotina conforme NBR 5356.	UND	2
4	POSTE DE CONCRETO 9 METROS	Poste concreto seção circular comprimento=9m carga nominal no topo 200 kg	UND	200
5	POSTE DE CONCRETO 12 METROS	Poste concreto para linha de distribuição.	UND	50
6	ARMAÇAO SECUNDARIA COM ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADA	Armação secundária, material aço carbono SAE 1010/1020, proteção superficial galvanização por imersão a quente, aplicação isolador roldana tipo pesado, tipo rex de 4 linhas, tipo fixação parafuso porca e arruela.	UND	1500
7	BASE RELE FOTOELETRICO	Base relê fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110/220 v, corrente nominal 10 a, tipo montagem poste, normas técnicas NBR 5.123/82	UND	6000
8	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO	Braço luminária 1,00 metro, de iluminação pública reto com sapata; diâmetro externo mínimo 48 mm; comprimento total do braço no mínimo 1,00 m; inclinação horizontal de 25 graus. Deve ser produzido em tubos de aço galvanizado SAE-1010/1020, soldados por processo contínuo e uniforme, com acabamento galvanizado a fogo; deve possuir reforço tipo mão francesa entre o braço e a sapata.	UND	3000
8	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,50 METROS	Braço luminária 1,50 metro, externa, material aço carbono, tratamento superficial zincagem por imersão a quente, tipo fixação por parafuso, diâmetro tubo 25 mm, comprimento 1,5 m, diâmetro furo 12,7 mm, acessórios arruela quadrada de 2x2'; pé para fixar ao poste; para lâmpada vapor de sódio de 70W com reator, aplicação poste de iluminação pública.	UND	330
10	BOCAL DE PORCELANA E-40 FX02	BOCAL AMPLIADOR PORCELANA E-27 PARA E-40	UND	330
11	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	Cabo elétrico multiplexado, material do condutor alumínio, formação do cabo 3x1x10 + 10 mm2, tensão isolamento 0,6/1 kV.	MT	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

12	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM	Cabo cobre A. W. G. 75v 16 mm	MT	200
13	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	Cabo multiplexado de alumínio tríplex 16mm	MT	2500
14	CABO COBRE TRIPLEX 25 MM	Cabo flexível cobre hepr 1kv 25mm cor preto, isolamento de 90°	MT	2500
15	CABO COBRE TRIPLEX 35MM	Cabo extra flexível de 35,0 mm de potência 1kv. Características mínimas: classe de encordoamento 5, com cobre de têmpera mole, isolamento 0,6/1kv em hepr(epr/b) antichama, regime de trabalho de 70°C, atendendo à NBR 7286, certificação Inmetro.	MT	800
16	CABO FLEXIVEL 16,0MM	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 0,6/1 kV, têmpera condutor mole, material do condutor cobre, material isolamento composto termoplástico PVC s/ chumbo, bitola 16 mm.	MT	1500
17	CABO FLEXIVEL 25 MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO, MATERIAL COBERTURA EPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO), CLASSE ENCORDOAMENTO 5, BITOLA 25 MM.	MT	4000
18	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 1,5 MM	MT	6000
19	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM.	MT	6000
20	CABO FLEXIVEL 4,00M	CABO PP 3 VIAS FLEXÍVEL, DE 4 MM	MT	4000
21	CABO FLEXIVEL 6MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 6 MM	MT	6000
22	CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM	CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM. CONECTOR PERFURANTE, APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADO DE ALUMÍNIO OU COBRE; CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 - 10 MM.	UND	6000
23	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8', COMPRIMENTO HASTE 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO.	UND	3
24	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	UND	10
25	CONTATOR TRIPOLAR LC1-D25/1NA 220V	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220VAC 1NA + 1NF. DESCRIÇÃO: CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE 440 V): 25 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 1 NA; TENSÃO DE COMANDO: 190V 50HZ/220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20. REFERENCIA: SIMILAR OU IGUAL A CWM25-10-30V26 DA WEG.	UND	10
26	CONTATOR LC1- D32/1NA 220V	CONTATOR, TIPO 1NA + 1NF/ TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO 220/ 380/ 660 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A, TENSÃO MÁXIMA BOBINA 500 V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA 32 A, FREQUÊNCIA 60 HZ	UND	10
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A	Disjuntor termomagnético unipolar 16-A. Disjuntor DIN unipolar de 16 A	UND	30
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A	Disjuntor termomagnético bipolar 20-A. Disjuntor termomagnético padrão DIN, curva 'C'. Bipolar de 20a, 5ka, com selo do Inmetro A	UND	20
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A	Disjuntor termomagnético bipolar 32-A. Disjuntor tipo DIN/IEC, bipolar de 32A - curva C	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A	Disjuntor termomagnético tripolar 150-A. Disjuntor tripolar nema 150A 10ka	UND	20
31	DRIVER XL LP 150 LED IP 67	DRIVER XL LP 150 LED IP 67	UND	1500
32	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 E 40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V TUBULAR, ACABAMENTO CLARO, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, BASE E-40, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.770LM. ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO NA LÂMPADA. COM O SELO PROCEL.	UND	6000
33	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V	UND	100
34	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W E-40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V TUBULAR, ACABAMENTO CLARO, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, BASE E-40, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.800LM. ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO NA LÂMPADA. COM O SELO PROCEL.	UND	100
35	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-220	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V	UND	200
36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V, REFERÊNCIA FABRICANTE SONT400W-RE (PHILLIPS), INTENSIDADE LUMINOSA 48.000 LM, TEMPERATURA DE COR 1.950 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR- IRC 25, VIDA MÉDIA 24.000 H, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001 E 14001	UND	50
37	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 400 W, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPOBASE E-40, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO	UND	100
38	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 250W / CONFORME ET 07-02-50.	UND	400
39	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W, ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA 2000WATTS 220V, BASE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 205000 LUMENS E VIDA ÚTIL DE 9000 HORAS, BOCAL E40. COM ABNT-NBR.	UND	100
40	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 150 W / CONFORME ET 07-02-50.	UND	200
41	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W	LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 100 W / CONFORME ET 07-02-50.	UND	500
42	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO BASE E-27, FORMATO TUBULAR- ROSCA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, NORMAS TÉCNICAS NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO	UND	4500
43	LAMPADA VAPOR METÁLICO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W220	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 400W, BULBO TUBULAR; BASE E-40; GARANTIA DE 02 ANOS; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300 K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE. APRESENTAR ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE.	UND	100
44	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, COM POTÊNCIA DE 80 WATTS	UND	50
45	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W	Luminária pública de LED com Potência máxima de 150W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,95$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 21750 lm, Eficiência Energética ≥ 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000	UND	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

		hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%);A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, Deverá ter certificação Inmetro conforme Portaria 20, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.		
46	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 60 W	Luminária pública de LED com Potência máxima de 60W. Bivolt. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,95$; Distorção Harmônica Total de Corrente(THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 8400 lm, Eficiência Energética ≥ 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, Deverá ter certificação Inmetro conforme Portaria 20, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	UND	400
47	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 250 W	Luminária pública de LED com Potência máxima de 250W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,95$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 25200 lm, Eficiência Energética ≥ 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) ;Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, Deverá ter certificação Inmetro conforme Portaria 20, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	UND	600
48	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 200	PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 200, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	UND	1000
49	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 250	PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 250, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	UND	6000
50	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 300	PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 300, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	UND	6000
51	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27	REATOR VAPOR SÓDICO EXTERNO DE 70WATS	UND	6000
52	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 E-40	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 E-40. REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 100 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220V.	UND	200

53	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso externo integrado, potência nominal lâmpada 250 w, tensão nominal 220 v, produto fabricação nacional conforme normas NBR e certificado INMETRO.	UND	400
54	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 2000 W	Reator ignitor, aplicação lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal da lâmpada 2000 watts, tensão nominal 220 v.	UND	100
55	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w. Reator lâmpada vapor metálico tipo uso interno potência nominal lâmpada 150 w, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 Hz, fator potência alto características adicionais com ignitor e capacitor.	UND	200
56	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100 W	Reator para lâmpada vapor metálico 100w. Uso externo, potência nominal da lâmpada 100 watts, tensão nominal 220 v.	UND	1000
57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	UND	100
58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W, USO EXTERNO, TENSÃO 220 V A 254 V; 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO. O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 03 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA.	UND	300
59	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FATOR POTÊNCIA > 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HQI	UND	400
60	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EXTERNO, 400W, 220V. PRODUTO CONFORME NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	300
61	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	UND	200
62	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	UND	3000
63	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 W	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 80 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	UND	50
64	RELE FOTOELETRICO	RELÊ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 10A, TIPO FOTOELÉTRÔNICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 105/275 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO/ CONTROLES FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO COR-, APLICAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	UND	6000
65	VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS	VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS NBR 11854, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR DE 6 POSIÇÕES	UND	2

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição destes materiais e equipamentos se fazem necessários para manter a conservação da rede de Iluminação Pública, proporcionando um bom funcionamento e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Santana do Araguaia – PA, auxiliando na prestação de serviço de iluminação de qualidade aos cidadãos do município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os materiais e equipamentos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos Materiais Elétricos deverá ser efetuado em até **05 (cinco) dias**, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada, no seguinte endereço: BR 158, Qd. 157, Lote 10, Bairro Rodoviária – Santana do Araguaia-PA ou nos locais de instalação quando solicitados pela Secretaria.

4.2. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).

4.3. Os objetos e/ ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de 6.618.056,49 (seis milhões seiscentos e dezoito mil cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Descrição	Descrição Detalhada	Unid.	Qtd.	VI. Unitário Estimado	VI. Total Estimado
1	ESCADA EXTENSIVA 6 METROS	Escada fibra vidro escada extensível de 6 metros, com as seguintes características: vazada; movimentada por um conjunto de corda, roldana e catracas; com perfis u; degraus em formado d; fabricada em fibra de vidro e degraus em alumínio; 19 degraus úteis. 1 anos de garantia pelo fabricante, marca de referência cogumelo efv-19, similar ou superior. Desconsiderar característica, tecnologia proprietária ou exclusiva da marca.	UND	2	1.344,30	2.688,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

2	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 7 DEGRAUS	Escada doméstica, material ferro galvanizado, número degraus 7und., revestimento degraus borracha antiderrapante, tipo degraus fixos, características adicionais pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade 150 kg.	UND	2	774,33	1.548,66
3	TRANSFORMADOR 5.KVA 220 AWTS	Transformador de distribuição, monofásico, Potência 5 KVA, 60 Hz, tensões de entrada 7.967/7.621/7.275/6.926/6.582/6.235/5.889 V, tensões de saída 230/115 V, ligação série/série, imerso em óleo isolante, com suporte para fixação em poste, suporte para fixação de para-raios, válvula de alívio de pressão, comutador de derivação externo, fabricado conforme norma NBR 5440, ensaios de rotina conforme NBR 5356.	UND	2	2.509,70	5.019,40
4	POSTE DE CONCRETO 9 METROS	Poste concreto seção circular comprimento=9m carga nominal no topo 200 kg	UND	200	1.693,33	338.666,00
5	POSTE DE CONCRETO 12 M	Poste concreto para linha de distribuição.	UND	50	3.093,33	154.666,50
6	ARMAÇAO SECUNDARIA COM ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADA	Armação secundária, material aço carbono SAE 1010/1020, proteção superficial galvanização por imersão a quente, aplicação isolador roldana tipo pesado, tipo rex de 4 linhas, tipo fixação parafuso porca e arruela.	UND	1500	76,36	114.540,00
7	BASE RELE FOTOELETRICO	Base relê fotoelétrico iluminação , tensão nominal 110/220 v, corrente nominal 10 a, tipo montagem poste, normas técnicas NBR 5.123/82	UND	6000	24,22	145.320,00
8	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,50 METROS	Braço luminária 1,00 metro , de iluminação pública reto com sapata; diâmetro externo mínimo 48 mm; comprimento total do braço no mínimo 1,00 m; inclinação horizontal de 25 graus. Deve ser produzido em tubos de aço galvanizado SAE-1010/1020, soldados por processo contínuo e uniforme, com acabamento galvanizado a fogo; deve possuir reforço tipo mão francesa entre o braço e a sapata.	UND	3000	82,10	246.300,00
9	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO	Braço luminária 1,50 metro , externa, material aço carbono, tratamento superficial zincagem por imersão a quente, tipo fixação por parafuso, diâmetro tubo 25 mm, comprimento 1,5 m, diâmetro furo 12,7 mm, acessórios arruela quadrada de 2x2'; pé para fixar ao poste; para lâmpada vapor de sódio de 70W com reator, aplicação poste de iluminação pública.	UND	330	166,66	54.997,80
10	BOCAL DE PORCELANA E-40 FX02	BOCAL AMPLIADOR PORCELANA E-27 PARA E-40	UND	330	10,05	3.316,50
11	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	Cabo elétrico multiplexado, material do condutor alumínio, formação do cabo 3x1x10 + 10 mm ² , tensão isolamento 0,6/1 kV.	MT	4000	8,23	32.920,00
12	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM	Cabo cobre A. W. G. 75v 16 mm	MT	200	40,30	8.060,00
13	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	Cabo multiplexado de alumínio tríplice 16mm	MT	2500	10,41	26.025,00
14	CABO COBRE TRIPLEX 25 MM	Cabo flexível cobre hepr 1kv 25mm cor preto, isolamento de 90°	MT	2500	28,10	70.250,00
15	CABO COBRE TRIPLEX 35MM	Cabo extra flexível de 35,0 mm de potência 1kv. Características mínimas: classe de encordoamento 5, com cobre de têmpera mole, isolamento 0,6/1kv em hepr(epr/b) antichama, regime de trabalho de 70°C, atendendo à NBR 7286, certificação Inmetro.	MT	800	15,28	12.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

16	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 0,6/1 kV, têmpera condutor mole, material do condutor cobre, material isolamento composto termoplástico PVC s/ chumbo, bitola 16 mm.	MT	1500	21,57	32.355,00
17	CABO FLEXIVEL 25 MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1 KV, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC S/ CHUMBO, MATERIAL COBERTURA EPR (BORRACHA ETILENOPROPILENO), CLASSE ENCORDOAMENTO 5, BITOLA 25 MM.	MT	4000	35,85	143.400,00
18	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 1,5 MM	MT	6000	2,66	15.960,00
19	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM.	MT	6000	4,46	26.760,00
20	CABO FLEXIVEL 4,00M	CABO PP 3 VIAS FLEXÍVEL, DE 4 MM	MT	4000	6,29	25.160,00
21	CABO FLEXIVEL 6MM	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 6 MM	MT	6000	8,36	50.160,00
22	CONECTOR PERFORANTE CABO 10 MM	CONECTOR PERFORANTE CABO 10 MM. CONECTOR PERFORANTE, APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADO DE ALUMÍNIO OU COBRE; CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 - 10 MM.	UND	6000	16,93	101.580,00
23	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8", COMPRIMENTO HASTE 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO.	UND	3	9,53	28,59
24	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	UND	10	374,39	3.743,90
25	CONTATOR TRIPOLAR LC1-D25/1NA 220V	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220VAC 1NA + 1NF. DESCRIÇÃO: CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE 440 V): 25 A; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 1 NA; TENSÃO DE COMANDO: 190V 50HZ/220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20. REFERENCIA: SIMILAR OU IGUAL A CWM25-10-30V26 DA WEG.	UND	10	338,96	3.389,60
26	CONTATOR LC1-D32/1NA 220V	CONTATOR, TIPO 1NA + 1NF/ TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO 220/ 380/ 660 V, TENSÃO NOMINAL BOBINA 220 V, CORRENTE TRABALHO 25 A, TENSÃO MÁXIMA BOBINA 500 V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA 32 A, FREQUÊNCIA 60 HZ	UND	10	499,90	4.999,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A	Disjuntor termomagnético unipolar 16-A. Disjuntor DIN unipolar de 16 A	UND	30	19,96	598,80
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A	Disjuntor termomagnético bipolar 20-A. Disjuntor termomagnético padrão DIN, curva 'C'. Bipolar de 20a, 5ka, com selo do Inmetro A	UND	20	42,40	848,00
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A	Disjuntor termomagnético bipolar 32-A. Disjuntor tipo DIN/IEC, bipolar de 32A - curva C	UND	20	44,86	897,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A	Disjuntor termomagnético tripolar 150-A. Disjuntor tripolar nema 150A 10ka	UND	20	282,11	5.642,20
31	DRIVER XL LP 150 LED IP 67	DRIVER XL LP 150 LED IP 67	UND	1500	325,29	487.935,00
32	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 E 40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V TUBULAR, ACABAMENTO CLARO, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, BASE E-40, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.770LM. ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO NA LÂMPADA. COM O SELO PROCEL.	UND	6000	57,82	346.920,00
33	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V	UND	100	101,39	10.139,00
34	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W E-40	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V TUBULAR, ACABAMENTO CLARO, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 2 ANOS, TEMPERATURA DE COR 2.000K, BASE E-40, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.800LM. ETIQUETA DA DATA DE FABRICAÇÃO NA LÂMPADA. COM O SELO PROCEL.	UND	100	99,33	9.933,00
35	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-220	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V	UND	200	200,25	40.050,00
36	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE E40, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220 V, REFERÊNCIA FABRICANTE SONT400W-RE (PHILLIPS), INTENSIDADE LUMINOSA 48.000 LM, TEMPERATURA DE COR 1.950 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR- IRC 25, VIDA MÉDIA 24.000 H, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001 E 14001	UND	50	246,31	12.315,50
37	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 400 W, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPOBASE E-40, FORMATO TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA PRESSÃO	UND	100	175,25	17.525,00
38	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 250W / CONFORME ET 07-02-50.	UND	400	130,00	52.000,00
39	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W, ALTA PRESSÃO, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA 2000WATTS 220V, BASE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 205000 LUMENS E VIDA ÚTIL DE 9000 HORAS, BOCAL E40. COM ABNT-NBR.	UND	100	705,33	70.533,00
40	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 150 W / CONFORME ET 07-02-50.	UND	200	74,86	14.972,00
41	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W	LAMPADA V. METALICO TIPO HQI 100 W / CONFORME ET 07-02-50.	UND	500	64,55	32.275,00
42	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO BASE E-27, FORMATO TUBULAR- ROSCA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, NORMAS TÉCNICAS NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO	UND	4500	60,23	271.035,00
43	LAMPADA VAPOR METÁLICO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W220	LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO NOMINAL DE 400W, BULBO TUBULAR; BASE E-40; GARANTIA DE 02 ANOS; FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 35.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4.300 K, VIDA MEDIANA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE. APRESENTAR ENSAIOS ELÉTRICOS, FOTOMÉTRICOS DO LABORATÓRIO DO PRÓPRIO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. SÓ SERÃO VÁLIDOS ENSAIOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE.	UND	100	186,83	18.683,00
44	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, COM POTÊNCIA DE 80 WATTS	UND	50	51,55	2.577,50
45	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W	Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,95$;	UND	600	819,83	491.898,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

		Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) \leq 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) \geq 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo \geq 21750 lm, Eficiência Energética \geq 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70); Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%);A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, Deverá ter certificação Inmetro conforme Portaria 20, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.				
46	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 60 W	Luminária publica de LED com Potência máxima de 60W. Bivolt. Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência \geq 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente(THD) \leq 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) \geq 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo \geq 8400 lm, Eficiência Energética \geq 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, Deverá ter certificação Inmetro conforme Portaria 20, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	UND	400	455,40	182.160,00
47	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 250 W	Luminária publica de LED com Potência máxima de 250W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência \geq 0,95; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) \leq 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) \geq 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo \geq 25200 lm, Eficiência Energética \geq 140 lm/w,	UND	600	876,85	526.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

		Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) ; Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%); A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, Deverá ter certificação Inmetro conforme Portaria 20, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.				
48	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 200	PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 200, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	UND	1000	34,41	34.410,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 250	PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 250, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	UND	6000	39,50	237.000,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 300	PARAFUSO SEXTAVADO, 16 X 300, CLASSE 8.8, AÇO BICROMATIZADO	UND	6000	45,68	274.080,00
51	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27	REATOR VAPOR SÓDICO EXTERNO DE 70WATS	UND	6000	120,51	723.060,00
52	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 E-40	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 E-40. REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 100 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220V.	UND	200	165,50	33.100,00
53	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	Reator lâmpada vapor metálico, tipo uso externo integrado, potência nominal lâmpada 250 w, tensão nominal 220 v, produto fabricação nacional conforme normas NBR e certificado INMETRO.	UND	400	204,32	81.728,00
54	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 2000 W	Reator ignitor, aplicação lâmpada vapor metálico, tipo uso externo, potência nominal da lâmpada 2000 watts, tensão nominal 220 v.	UND	100	781,83	78.183,00
55	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w. Reator lâmpada vapor metálico tipo uso interno potência nominal lâmpada 150 w, tensão nominal 220 v, frequência nominal 60 Hz, fator potência alto características adicionais com ignitor e capacitor.	UND	200	136,49	27.298,00
56	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100 W	Reator para lâmpada vapor metálico 100w. Uso externo, potência nominal da lâmpada 100 watts, tensão nominal 220 v.	UND	1000	100,85	100.850,00
57	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	UND	100	235,97	23.597,00
58	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	REATOR P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W, USO EXTERNO, TENSÃO 220 V A 254 V; 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO. O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO DELTA T 65° TW 105° SELO PROCEL E GARANTIA DE 03 ANOS GRAVADO NA PLAQUETA.	UND	300	140,07	42.021,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

59	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FATOR POTÊNCIA > 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HQI	UND	400	208,23	83.292,00
60	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EXTERNO, 400W, 220V. PRODUTO CONFORME NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	300	215,09	64.527,00
61	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR POTÊNCIA > OU = 0,96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS; PICO TENSÃO 3,5, TIPO DESCARGA ALTA PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14305, VARIAÇÃO TEMPERATURA MAX. 90 °C	UND	200	216,65	43.330,00
62	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 70 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	UND	3000	105,36	316.080,00
63	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 W	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W. USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA 80 WATTS, TENSÃO NOMINAL 220 V.	UND	50	91,10	4.555,00
64	RELE FOTOELETRICO	RELÊ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 10A, TIPO FOTOELETRÔNICO, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 105/275 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOMÁTICO/ CONTROLES FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO COR-, APLICAÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	UND	6000	38,04	228.240,00
65	VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS	VARA DE MANOBRA, MATERIAL FIBRA VIDRO, TIPO TELESCÓPIO, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS NBR 11854, APLICAÇÃO SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR DE 6 POSIÇÕES	UND	2	1.789,87	3.579,74
TOTAL						6.618.056,49

15. DA VIGÊNCIA.

- 15.1.** A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.
- 15.2.** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1.** As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

